14.2.1 — A prova de conhecimentos — visa avaliar o conhecimento académico e ou profissional e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função e terá a duração de duas horas e trinta minutos, e incidirá, no todo ou em parte, sobre matérias previstas na seguinte legislação:

Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada na íntegra pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas — Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 (Lei do Orçamento de Estado para 2009) e adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas—Lei n.º 59/2008, de 11 de Set;

Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais — Decreto-Lei n.º 305/2009;

Organização dos Serviços Municipais — Aviso n.º 3486 — G/2007, de 23 de Fevereiro;

Lei n.º 12-A/08 de 27 de Fev. adaptada à Administração Local pela Lei n.º 209/09 de 3 de Set.; Decreto -Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro; LCTFP — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro; Dec. Lei n.º 18/2008 de 29 de Jan e a alteração dada pelo Dec. Lei n.º 278/09 de 2 de Outubro; Lei n.º 305/09 de 23 de Outubro; Lei n.º 66-B/07 de 28 de Dez, adaptada à Administração Local pelo Dec. Reg. n.º 18/09 de 4 de Setembro; Despacho Normativo n.º 4-A/ 2010 de 8 de Fev. e CPA — Dec. Lei n.º 6/96 de 31 de Jan.

14.2.2 — Avaliação Psicológica — este método visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais, tendo como referência o perfil psicológico previamente definido.

Este método é valorado em cada fase, através das menções qualitativas de Apto e Não Apto; Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, a que corresponde, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores, respectivamente.

14.2.3 — A entrevista profissional de selecção — visa avaliar, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, aferida segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

14.2.4 — Nos termos do Art.º33 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Municipais e disponibilizada na página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte nos termos do n.º 3 do Art.º30 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14.2.5 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de selecção, determinada através da fórmula:

$$OF = (PC \times 45\% + AP \times 30\% + EPS \times 25\%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final
PC = Prova de Conhecimentos
AP = Avaliação Psicológica
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos (*PC*) e o nível classificativo Reduzido ou Insuficiente no método de selecção Avaliação Psicológica (*AP*) e ou Entrevista Profissional de Selecção (*EPS*) consideram-se excluídos da valoração final.

15 — A ordenação final dos candidatos cumprirá o previsto na alínea *d*) do n.º 1 do Art.º54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

15.1 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no Art.º35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.2 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada no *Diário da República,* 2.ª série, afixada nas instalações dos Serviços Municipais e disponibilizada na página electrónica desta Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 6 do Art.º36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Constituição do júri do procedimento concursal:

Presidente do Júri: Chefe de Divisão dos Recursos Humanos Dr.ª Elsa Coutinho Brás.

Vogais efectivos: Chefe de Divisão Dr.ª Raquel Susana Castro Branco que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Chefe de Divisão Dr.ª Ana Maria Moura dos Santos;

17 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o n.º 1 do Art.º30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 Janeiro.

17.1 — Os candidatos admitidos serão convocados para realização dos métodos de selecção de acordo com o Art.º32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Posicionamento remuneratório: o trabalhador a recrutar será remunerado de acordo com a Tabela Remuneratória Única, prevista no Dec.-Reg. n.º 14/2008, de 31 de Julho e com os valores constante na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, sendo objecto de negociação após o termo do procedimento concursal.

19 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 2 do Art.º3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o n.º de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a 3, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do Artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — O presente procedimento concursal será publicitado de acordo com o n.º 1 do Art.º19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na BEP no 1.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República;* na página electrónica desta Câmara Municipal e em jornal de expansão nacional, no prazo máximo de três dias.

Valongo, 26 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*.

302985567

MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 6041/2010

Lista Unitária de Ordenação Final

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum a termo resolutivo certo, para contratação de Assistentes Operacionais (3 Auxiliares dos Serviços Gerais), aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Outubro de 2009, homologada por despacho do Sr. Presidente do Município, datado de 01 de Março de 2010.

Classificação Final

1.º Maria de Fátima Gonçalves Pinto Martins	16,5 valores
2.º Maria Isabel Mateus Baptista R. Nascimento	16 valores
3.º Maria Adília Correia da Silva Carvalho	15,75 valores
4.º Ana Rute Silva Garcia	15,5 valores
5.º Tânia Filipa Martins R. Soares	15 valores
6.º Ana Luísa Martins Viegas	14,5 valores
7.º Maria Goretti Vieira Travassos	12,75 valores
8.º Francisca Vilhena Augusto	12,5 valores
9.º Maria Fernanda Viana Rodrigues	12 valores
10.º Ana Paula da Silva Oliveira Salvador	11,45 valores
11.º Maria Helena da Silva Vieira Cabrita	11,75 valores
12.º Antonieta Maria Veríssimo Ventura Costa	11,5 valores
13.º Lúcia de Jesus Batista Dias	11 valores
14.º Maria Jesus Pacheco Luz	10,75 valores
15.º Rosa Maria da Costa Loução	10,5 valores

16.º Marisa Isabel Jesus Pedro . . . . . 10,5 valores
17.º Maria José da Luz Silva Mateus . . . . . 10,5 valores
18.º Maria Inês Carmo André Rosa . . . . . 10,5 valores
19.º Maria do Céu Vicente Piedade . . . . . 10,5 valores
20.º Maria do Rosário dos Reis Branco Silva . . . . . 10 valores
21.º Marta de Jesus Silva dos Reis Valentim . . . . . 9,5 valores
22.º Maria da Graça Rosado Leal Batista . . . . . 8,5 valores

Vila do Bispo, 01 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, *Adelino Augusto da Rocha Soares.*

303012335

Aviso n.º 6042/2010

Lista unitária de ordenação final

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum por tempo indeterminado, para contratação de dois Assistentes Técnicos, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Outubro de 2009, homologada por despacho do Sr. Presidente do Município, datado de 01 de Março de 2010.

Classificação Final

1.º Anabela de Sá Franco . . . . . 19 valores
2.º Liliana Raquel Clímaco Rodrigues Duarte . . . . . 18,5 valores
3.º João Pedro Clímaco Pires Amado . . . . . 17,5 valores
4.º Nuno Miguel Candeias Pereira . . . . . 17 valores
5.º Marisa Alexandra da Conceição Dias . . . . . 16,5 valores
6.º Dora Isabel Viegas Arez da Conceição . . . . . 16 valores
7.º Samuel Farinha Borges Lopes . . . . . 15,5 valores
8.º Natascha Marques da Cunha Viegas . . . . . 14,5 valores
9.º Vânia Isabel Duarte Viegas . . . . . 12,5 valores
10.º Alberto Jorge L. Encarnação . . . . . 10,5 valores
11.º Sónia Alexandra Martins Maia Neves . . . . . 10 valores
12.º Rui Manuel Mendes Ribeiro . . . . . 9,5 valores
13.º Edite Maria Domingos . . . . . 8,5 valores
14.º José Carlos Adão Boaventura . . . . . 8 valores
15.º Humberto Manuel do Rio Moreno . . . . . 6,5 valores
16.º Marta Cristina Silva Ferreira . . . . . 5,5 valores
17.º Cláudio Filipe Batista do Rosário . . . . . 5 valores
18.º Ana Isabel Correia Nobre . . . . . 4,5 valores
19.º Pedro Filipe Coles Lucas . . . . . 3 valores
20.º Vilson André Valentim Palma . . . . . 3,5 valores
21.º Nanci Sofia da Conceição Martins . . . . . 2,5 valores
22.º Jordânia Leonardo Baltazar . . . . . 2 valores
23.º Arménio Carlos Mota Francisco . . . . . 0 valores

Vila do Bispo, 01 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, *Adelino Augusto da Rocha Soares.*

303012408

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 6043/2010

Regulamento — Plano de Pormenor do Parque Ribatejo — Alverca do Ribatejo

Sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira aprovou, por deliberação de 02 de Fevereiro de 2010, o Plano de Pormenor do Parque do Ribatejo Alverca. Não sendo o Plano de Pormenor objecto de ratificação por se conformar com o PDM — Plano Director Municipal, publicado no *Diário da República* da 2.ª série n.º 224 de 18 de Novembro de 2009, tendo entrado em vigor no dia consequente, procede-se nestes termos à sua publicação em conformidade com o disposto no artigo 81.º, conjugado com a alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 19 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, composto dos seguintes documentos:

Deliberação da Assembleia Municipal
Regulamento do Plano
Planta de Ordenamento
Planta de Implantação
Planta de Condicionantes

Paços do Município, 17 de Março de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, *Maria da Luz Rosinha.*

Regulamento — Plano de Pormenor do Parque Ribatejo — Alverca do Ribatejo

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito territorial

O presente Regulamento é aplicado à área abrangida pelo Plano de Pormenor do Parque Ribatejo — Alverca, adiante designado por PPPRA, situado na freguesia de Alverca do Ribatejo, Município de Vila Franca de Xira, cujo perímetro está delimitado na Planta de Implantação à escala 1/1.000, anexa a este Regulamento.

Artigo 2.º

Objectivos

Os principais objectivos do PPPRA são:

1 — Justificar e viabilizar a construção de uma grande superfície comercial;
2 — Enquadrar urbanística e paisagisticamente as instalações da superfície comercial de forma a valorizar uma das portas de entrada da cidade de Alverca;
3 — Estabelecer os respectivos parâmetros urbanísticos;
4 — Estabelecer princípios gerais que abrangem as redes de infra-estruturas básicas, a rede viária e o estacionamento;
5 — Considerar os condicionamentos de natureza administrativa existentes, designadamente as servidões e restrições de utilidade pública;
6 — Definição das condições de financiamento e sistema de execução das obras de infra-estruturas.

Artigo 3.º

Composição do Plano

1 — O PPPRA é constituído pelos seguintes elementos:

a) Regulamento;
b) Planta de Implantação;
c) Planta de Condicionantes.

2 — O PPPRA é acompanhado pelos seguintes elementos:

a) Relatório de análise e fundamentação das soluções adoptadas na proposta e respectivas peças desenhadas;
b) Peças desenhadas:

i) Planta de localização, na escala 1:25000;
ii) Ortofotomapa, na escala 1:5000;
iii) Extracto do PROT-AML — Esquema do modelo territorial, na escala 1:400000;
iv) Extracto do PROT-AML — Unidades territoriais, na escala 1:400000;
v) Extracto do PROT-AML — Rede ecológica metropolitana, na escala 1:400000;
vi) Extracto da 1.ª Revisão do P.D.M. de Vila Franca de Xira — Áreas Críticas, na escala 1:25000;
vii) Extracto da 1.ª Revisão do P.D.M. de Vila Franca de Xira — Compromissos Urbanísticos, na escala 1:25000;
viii) Extracto da 1.ª Revisão do P.D.M. de Vila Franca de Xira — Outras Condicionantes, na escala 1:25000;
ix) Extracto da 1.ª Revisão do P.D.M. de Vila Franca de Xira — Planta de Condicionantes — Recursos Agrícolas e Florestais, na escala 1:25000;
x) Extracto da 1.ª Revisão do P.D.M. de Vila Franca de Xira — Planta de Condicionantes — Recursos Ecológicos, na escala 1:25000;
xi) Extracto da 1.ª Revisão do P.D.M. de Vila Franca de Xira — Planta de Ordenamento — Áreas de Risco ao Uso do Solo e Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, na escala 1:25000;
xii) Extracto da 1.ª Revisão do P.D.M. de Vila Franca de Xira — Planta de Ordenamento — Classificação e Qualificação do Solo, na escala 1:25000;
xiii) Extracto da 1.ª Revisão do P.D.M. de Vila Franca de Xira — Planta de Ordenamento — Estrutura Ecológica Municipal, na escala 1:25000;
xiv) Planta do cadastro original, na escala 1:1000;
xv) Planta da situação existente, na escala 1:1000;
xvi) Fisiografia, na escala 1:5000;
xvii) Hipsometria, na escala 1:5000;
xviii) Declives, na escala 1:5000;
xix) Carta de valor visual/paisagem, na escala 1:5000;
xx) Planta das infra-estruturas gerais, na escala 1:1000;
xxi) Perfis longitudinais das linhas eléctricas, na escala 1:1000;
xxii) Cortes, na escala 1:1000;